



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/03**

N.º Contrato: 419/08

Processo Administrativo n.º 3/008.138-6 - Convite n.º 033/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Rigolin Advocacia S/C

Objeto: Contratação empresa espec. prest. serv. tec. continuos de consultoria e ass.jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo, funcional-trabalhista e previdenciário, p/efetuar a atualização e revisão de legislação local.

Aditamento: Prorroga prazo por cinco meses.

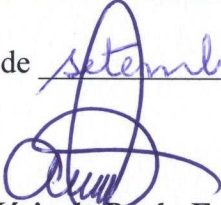
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob Nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RIGOLIN ADVOCACIA S/C LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró - 152 - 7.º andar - São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 04.461.946/0001-06, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 3/008.138-6 - Convite N.º 033/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

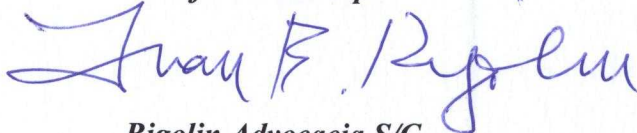
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de junho de 2.003**, nos autos do processo administrativo nº 3/008.138-6 - Convite nº. 033/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais **05 (cinco) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 25 de setembro de 2008

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
**Prefeito Municipal**

  
**Rigolin Advocacia S/C**  
**Contratado**

Testemunhas:

1ª

  
Karina Jorge dos Santos Pupatto  
Secretária Munc. de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 133.881

2ª

